



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0044-2023

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Guaratinguetá a campanha "Abril Grená", que institui o mês de abril como de prevenção de saúde bucal, e dá outras providências.**

PROCESSO Nº 2615-2023

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Guaratinguetá a campanha "Abril Grená", que institui o mês de abril como de prevenção de saúde bucal, a ser referenciado, anualmente, no mês de abril, tendo como símbolo o laço grená.

Parágrafo único. Fica dedicado todo o mês de abril para a intensificação de ações de promoção de saúde bucal e prevenção de doenças bucais de que trata a presente Lei.

Art. 2º Durante a campanha "Abril Grená" poderão ser desenvolvidas atividades com os seguintes objetivos:

I – promover palestras e debates para conscientizar a população da importância de manter uma higiene bucal adequada, ter uma alimentação saudável e se abster do tabagismo, fumos variados e bebidas alcoólicas para evitar doenças bucais;

II - promover ações educativas, preventivas e de diagnóstico precoce que ajudem a reduzir a incidência de doenças bucais como cárie dentária, gengivite, doenças periodontais e câncer bucal;

III - orientar a população sobre a má oclusão e a importância do diagnóstico precoce para evitar seu agravamento, e do aleitamento materno na prevenção dos distúrbios de oclusão;

IV - orientar sobre o bruxismo e a halitose;

V - orientar a população sobre consultar um cirurgião-dentista regularmente para prevenção e a importância do diagnóstico precoce, além do pronto tratamento de doenças bucais;

VI - orientar sobre métodos de proteção específica contra as doenças bucais;

VII - orientar sobre meios de reabilitação quando necessário;

VIII - elevar a consciência sanitária da população sobre o câncer bucal, principalmente sobre os fatores que podem levar à doença.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350034003700310039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Art. 3º Para atender os objetivos do artigo 2º, a sociedade civil, por meio de membros da comunidade, instituições de ensino, ONGs, profissionais de odontologia e APCD (Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas) Regional de Guaratinguetá, poderá realizar eventos relacionados aos temas, envolvendo, quando possível, os profissionais da área odontológica do serviço público municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2023.

**NEI CARTEIRO**  
**Vereador**

Protocolo Nº 2731-2023  
08/12/2023

Departamento Legislativo – NC/gm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 [www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350034003700310039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## JUSTIFICATIVA

**Projeto de Lei Legislativo nº 0044-2023**  
**Processo nº 2615-2023**

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Guaratinguetá a campanha "Abril Grená", que institui o mês de abril como de prevenção de saúde bucal.

**CONSIDERANDO** que, o Governo Federal instituiu a Semana Nacional de Prevenção ao Câncer Bucal através da Lei nº 13.230, que vigora desde o ano de 2015.

**CONSIDERANDO** que, muito embora o tema em destaque tenha ganhado mais evidência após a promulgação da referida Lei, ainda pouco se conversa e se discute a respeito, fazendo com que a população em geral desconheça os sintomas de doenças, diagnósticos, tratamentos e prevenções sobre problemas bucais.

**CONSIDERANDO** que, em assim sendo, instituir um mês para prevenção de saúde bucal fará com que o Poder Público juntamente com as instituições, ONGs, entre outros, discutam e leve conhecimento à população em geral, orientando e promovendo ações, a fim de conscientizar e disponibilizar tratamento de saúde bucal a quem necessitar.

**CONSIDERANDO** que, para o Sistema de Conselhos Regionais de Odontologia, o maior desafio é a desinformação da população sobre as doenças bucais que podem culminar em doenças sistêmicas, daí a importância da divulgação de informações confiáveis oportunizadas por esse mês de prevenção e cuidados à saúde bucal.

**CONSIDERANDO** que o diagnóstico precoce é o fator principal para cura das doenças, o que representa 95% de chance.

**CONSIDERANDO** que, via de regra, as doenças bucais são silenciosas e não apresentam dores, assim, a conscientização da realização de consulta com cirurgião dentista a cada 06 (seis) meses é o ideal para avaliação e prevenção.

**CONSIDERANDO** que, além da boa higiene bucal, cuidados simples como evitar o fumo, o alto consumo de bebidas alcoólicas, manter uma alimentação rica em legumes e frutas, são essenciais para evitar as doenças bucais. Deste modo, dada a relevância de ampla discussão e divulgação sobre o tema exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a apreciação e aprovação da matéria.





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



**CONSIDERANDO**, ainda, que o mês 04 foi intitulado “Abril Grená” a ser dedicado ao estímulo as ações preventivas, colocando em foco as ações educativas para a preservação da saúde bucal por ser o mês comemorativo do Dia de Tiradentes e Grená por ser a cor do símbolo oficial da Odontologia (uma variação do vermelho), o qual ostenta um bastão de esculápio no tom grená.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2023.

**NEI CARTEIRO**  
**Vereador**

Departamento Legislativo – NC/gm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 [www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350034003700310039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.